



Instrução Normativa nº 056/2025, de 11 de dezembro de 2025.

**Certifico que foi Publicado no Mural de Publicação do COFRON**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

INSTR. NORMATIVA 56/2025

no dia 11/12 até 11/01/26

Adelar Pedro Hoff

Assessor Executivo

Port. nº 256/2023

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON, Jones Jehn da Cunha, Prefeito do Município de Horizontina, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução COFRON nº 001/2010, de 28 de maio de 2010, e considerando os termos da Resolução COFRON nº 135/2024, de 18 de outubro de 2024, que aprova o Orçamento de 2025, DETERMINA:

Art. 1º. Fica o Consórcio Público Fronteira Noroeste autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente, no montante de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, conforme o seguinte detalhamento:

Órgão: 01 – Consórcio Público Fronteira Noroeste

Unid. Orçam.: 01.01 – Administração

Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 (12) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 4.000,00

TOTAL ..... R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura da Suplementação Orçamentária a redução dos valores da seguinte rubrica:

Órgão: 01 – Consórcio Público Fronteira Noroeste

Unid. Orçam.: 01.01 – Administração

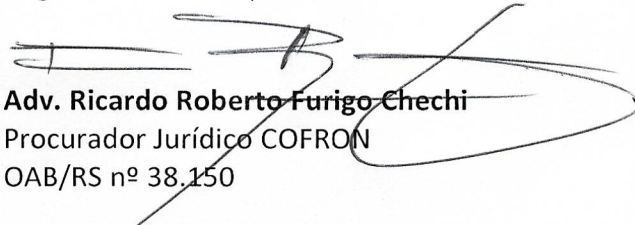
Elem. de Despesa: 3.3.90.30.00 (8) – Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00

TOTAL ..... R\$ 4.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Jones Jehn da Cunha**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

  
**Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi**  
Procurador Jurídico COFRON  
OAB/RS nº 38.150